



**TERMO DE REFERÊNCIA 0010/2024**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de ferramentas para a manutenção da frota da de Maquinas, Caminhões e veículos do Setor de Infraestrutura e Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Itens	Descrição	Comape
01	Chave de impacto 3/4	R\$ 2.210,00
02	Kit carregador c/ duas baterias	R\$ 1.990,00
03	Soquete de impacto longo 1x27	R\$ 228,00
04	Soquete de impacto longo 1x28	R\$ 298,00
05	Soquete de impacto longo 1x30	R\$ 228,00
06	Soquete de impacto longo 1x32	R\$ 228,00
07	Soquete de impacto longo 1x33	R\$ 228,00
08	Jogo de chave de fenda	R\$ 64,50
09	Chave de fenda 5/16x10	R\$ 33,00
10	Chave fenda 1/2x12	R\$ 65,00
11	Chave fenda 5/16x6	R\$ 25,00
12	Furadeira sem fio 20v	R\$ 1.750,00
13	Jogo de chave combinada c/ 15 peças	R\$ 670,00
14	Jogo de chave combinada c/ 15 peças	R\$ 530,00
15	Chave de impacto ½ 67 kg	R\$ 699,00
16	Torno de bancada nº08 nodular	R\$ 360,00
17	Prensa hidráulica 30 toneladas	R\$ 3.540,00



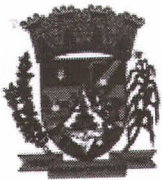
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

18	Carrinho esteira mecânico	R\$ 260,00
19	Alicate de prensa 10 bico papagaio	R\$ 68,00
20	Alicate universal 1000v 8	R\$ 70,00
21	Alicate meia cana reto c/ cte 1kv	R\$ 90,00
22	Alicate anel ret bico reto 09	R\$ 110,00
23	Alicate anel ret bico curvo 09	R\$ 110,00
24	Alicate anel ret. Bico curvo	R\$ 110,00
25	Alicate anel ret. Int. bico reto 09	R\$ 110,00
26	Maçarico de corte 90g	R\$ 399,00
27	Bico de corte oxacetileno 1502act/06	R\$ 60,00
28	Bico de corte oxacetileno 1502act/08	R\$ 80,00
29	Rebitador alavanca 450mm	R\$ 275,00
30	Engraxadeira s/ bateria	R\$ 2.100,00
TOTAL 16.989,00		

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será por Dispensa de Licitação orçamento de menor valor total.



#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Infraestrutura.

Projeto/Atividade	Recurso DMER
04.001.26.782.0015.2027	25.1500.0000.1000
04.001.26.782.0015.1010	23.1500.0000.1000

#### 5. VIGÊNCIA

A vigência da referida terá o prazo de garantia de 6 partir da data de sua assinatura.

#### 6. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura (DMER), justifica a presente aquisição de ferramentas e algumas maquinas para podermos agilizar alguns consertos, reparos e revisões em maquinas, caminhões e veículos, conforme descrito no item 2 deste Termos de Referencia, sendo possível a partir desta contratação, agilidade nos consertos dos veículos de pequeno porte e de grande porte para que possamos continuar atendendo com eficiência a demanda de toda a população deste município.

#### 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação das quantidades de ferramentas se dará através do respectivo empenho da Secretaria.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A entrega irá ocorrer de forma que atenda a necessidade da Secretaria.

**7.3 Condições de recebimento:** Os serviços e peças serão recebidos desde que sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidades, que será conferido pelo mecânico.

#### 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento destas ferramentas e maquinas será de acordo com a solicitação e orientações da Secretaria, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei 14133.

A empresa deverá possuir os itens disponíveis para início das atividades de prestação de serviço logo após assinatura do contrato.

**8.2 Local:** Será indicado na AF, que deverá ser entregues conforme a necessidade do setor.



## 9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.**

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer ferramentas e maquinas, bem como atender as exigências mínimas abaixo, garantindo que o município possa fazer reparos, manutenções para sua frota, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; e
- não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A empresa vencedora se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos



veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **13.1 Cabe à Contratante:**

- 13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- 13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: Fernando Galli – Matrícula nº 10.799 para os demais contratos.

### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 10/2024, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Com esta aquisição de ferramentas e algumas máquinas, conseguiremos fazer reparos, revisões e manutenções na frota do setor.

A empresa vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e secretaria indicada, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 15 MAIO DE 2024.

Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura